DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano

Telefone

Horário

De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO FINANCEIRO - 520.26. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO - 521.26. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC

PORTARIAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 40-2026 - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 0232-2026 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0287-2026 - TITAN COMÉRCIO - PE SRP Nº 002-2026

PORTARIA Nº 11.498-2026 - LICENÇA-PRÊMIO VANUSA AMARAL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 11.506 -2026- LICENÇA COM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE COELHO E SOUSA

PORTARIA Nº 11.507-2026 - LICENÇA COM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MARIENE SILVA BONFIM

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0228-2026 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0285-2026 - FUTURA - PE SRP Nº 0019-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 0019-2026

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO - NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 0014-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0287-2026 - TITAN COMÉRCIO - PE SRP Nº 002-2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 520/2026

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
12.122.0015.1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES		
4.4.90.51.00/15001001 - OBRAS E INSTALACOES	35.000,00	0,00
4.4.90.52.00/15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	35.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**35.000,00**	**35.000,00**
12.365.0015.2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.36.00/15001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	3.200,00
3.3.90.49.00/15001001 - AUXILIO-TRANSPORTE	3.200,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**3.200,00**	**3.200,00**
TOTAL DA UNIDADE:	**38.200,00**	**38.200,00**
TOTAL GERAL:	**38.200,00**	**38.200,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	38.200,00	38.200,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Outubro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 521/2026

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025,artigo 5º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

13.122.0025.2160 - FICC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	56.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	67.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	67.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**67.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

13.032.0025.2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	51.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	51.000,00

13.392.0025.2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	56.000,00

2224 - FUMDETUR - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ITABUNA

23.695.0009.2184 - FICC - FUMDETUR - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.60.45 - SUBVENCOES ECONOMICAS	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	11.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**67.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 5 de Outubro de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	67.000,00	67.000,00			

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO n.º 40/2026

O Prefeito Municipal de Itabuna, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal – LOMI, art.13, inciso II e art. 14 da Lei Municipal nº. 2.442/19, e, ainda,

CONSIDERANDO a transmudação do Regime Jurídico por meio da Lei Municipal nº. 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, e a adequação dos empregos públicos transmudados para cargos públicos em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO que o concurso público nº. 01/2023 foi realizado antes da publicação da Lei Municipal nº. 2.664/2024, e, portanto, com nomenclaturas dos cargos relativos aos empregos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de nomear os servidores regularmente aprovados no certame supracitado, homologado em 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o decurso do prazo sem o comparecimento dos candidatos nomeados pelas Portarias de Nomeação das chamadas anteriores;

CONSIDERANDO, por fim, as solicitações de nomeação por parte das Secretarias requisitantes para suprir a vacância dos cargos desocupados em razão da extinção do vínculo dos servidores aposentados, promovendo a substituição do quadro funcional, conforme Decreto n.º 16.028, de 05 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 16.390, de 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a presente 40ª (quadragésima) chamada, com a finalidade de **NOMEAR**, a partir da data de publicação desta Portaria, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023:

ARQUITETO

06º	da listagem geral	FAUSTO VENINO DOS SANTOS JUNIOR

Art. 2º. Os candidatos listados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, endereço abaixo relacionado, **a partir do dia imediatamente posterior à publicação desta Portaria de Nomeação, ou nos 30 dias subsequentes**, **das 08h00 às 14h00**, munidos da Documentação constante no Anexo Único, de acordo com o cargo respectivo.

Endereço: Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Av. Aziz Maron, nº. 1067 – Jardim Vitória, Itabuna-BA.

Art. 3º. A investidura nos cargos públicos deve ser realizada observando-se as alterações no quadro geral de cargos promovidas pela Lei Municipal nº. 2.664/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A Posse dos aprovados ocorrerá imediatamente após expedição do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO pelo Médico do Trabalho do Município de Itabuna.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de outubro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 — Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572 — Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

1. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
2. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
7. Comprovante de residência;
8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
9. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
11. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
 10.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
12. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
13. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
14. Exames médicos comuns a todos os cargos:
 14.1- Hemograma
 14.2 - Glicemia em Jejum
 14.3 – Ureia
 14.4 – Creatinina
 14.5 - Colesterol Total e Fração
 14.6 - Triglicerídeos
 14.7 - Sumário de Urina
 14.8 - Parasitológico de Fezes
 14.9 - ALT/AST
 Exames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTOLÓGO, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO:
 14.10 – ANTI-HBS;
 14.11 ANTI-HVC;
 14.12 AgHBS;
 14.13 X TORAX (PA E PERFIL)

 O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 14 ao Médico do Trabalho – que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades – em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.
15. *Curriculum vitae* – de caráter facultativo.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA LIC Nº 0232-2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Gestores e Fiscais do Contrato nº 0287-2026, oriundo do PE SRP Nº 0002-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa que segue abaixo:

CONTRATO: 0287-2026 – PE SRP Nº 0002-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SESOP).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

EMPRESA: TITAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA CNPJ SOB O Nº 52.321.656/0001-00			
SESOP	GESTOR DO CONTRATO - TITULAR	ASCENDINO PINTO MONTEIRO NETO	006587-02
	GESTOR DO CONTRATO – SUBSTITUTO	PAULO RODRIGUES DA SILVA	002878-02
	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS	003195-02
	FISCAL DO CONTRATO – SUBSTITUTO	TIAGO SOUZA SANTOS	005774-02

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 05 de outubro de 2026.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.498, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de **Licença-Prêmio** à servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, com amparo legal nas disposições do Decreto nº 16.674, de 30 de janeiro de 2026, que trata da instituição de procedimentos, em caráter excepcional, para concessão de licença-prêmio à servidores municipais integrantes do Quadro Efetivo deste Município, por recomendação médico-ocupacional;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder, de acordo com as normas e exigências legais, licença-prêmio à servidora municipal efetiva **VANUSA AMARAL DOS SANTOS**, requerida em 03.08.2026, através do Documento Digital Interno nº 0201069,

CONSIDERANDO o que dispõem o **RELATÓRIO MÉDICO,** expedido pelo Médico do Trabalho - Dr. Roberto Paulo K. Almeida Filho, do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, da Comunicação Interna nº 195/2026 da Secretaria Municipal da Educação e, por fim, o **DEFERIMENTO** concedido pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, conforme consta do Documento Digital Interno referido nesta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora municipal efetiva **VANUSA AMARAL DOS SANTOS**, Professora, Classe C, Nível I, Matrícula nº 002249-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA-PRÊMIO**, por recomendação médico-ocupacional, com amparo legal nas disposições constantes dos incisos I e II, art. 1º, do Decreto nº 16.674, de 30.01.2026.

Parágrafo único. A licença-prêmio concedida à servidora municipal referida nos termos do “caput” deste artigo, será usufruída durante o período de **1º de setembro** a **30 de novembro de 2026.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º. A servidora municipal beneficiada com a licença-prêmio referida na forma que dispõe o artigo anterior, deverá se apresentar no setor de lotação ao qual é vinculada, no dia útil imediatamente posterior ao término da licença, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º. Os efeitos legais e administrativos da licença-prêmio que dispõe esta Portaria, retroagem de **1º de setembro de 2026**.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de setembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572
Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE A. H. GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.506, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de **Licença com Remuneração** à servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; considerando a necessidade de se conceder à servidora pública municipal **SIMONE COELHO E SOUSA,** Licença com Remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, requerida através do Documento Digital Interno nº 0204480, datado de 12.09.2026, com fundamentação legal no que dispõem os arts. 85 e 100, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, - Estatuto dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Itabuna e,

CONSIDERANDO o quanto relatado no **Relatório Social** elaborado pela Assistente Social - Srª Laíra da Silva Santos, inscrita no CRESS/BA nº 019013 e, ainda, o que consta dos demais documentos integrados ao Documento Digital acima referido;

CONSIDERANDO finalmente, o **DEFERIMENTO** concedido pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, favorável ao pedido de licença com remuneração da servidora municipal, conforme consta do mencionado Documento Digital,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida à servidora pública municipal efetiva **SIMONE COELHO E SOUSA,** Analista em Saúde e Assistência/Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA COM REMUNERAÇÃO,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com início em **09 de setembro** e término em **09 de outubro de 2026**, por motivo de doença em pessoa da família.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos da licença concedida à servidora municipal referida nos termos do caput deste artigo retroagem a **09 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de outubro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.507, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de **Licença com Remuneração** à servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; considerando a necessidade de se conceder à servidora pública municipal **MARIENE SILVA BONFIM,** Licença com Remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, requerida através do Processo Administrativo nº 5378, datado de 04.09.2026, com fundamentação legal no que dispõem os arts. 85 e 100, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, - Estatuto dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Itabuna e,

CONSIDERANDO o que consta do relatório elaborado pela Assistente Social - Srª Laíra da Silva Santos, inscrita no CRESS/BA nº 019013 e, ainda, dos demais documentos integrados ao Processo Administrativo acima citado;

CONSIDERANDO finalmente, o **DESPACHO/DEFERIMENTO** do titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, favorável ao pedido de licença com remuneração da servidora municipal, integrado do mencionado Processo Administrativo

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida à servidora pública municipal efetiva **MARIENE SILVA BONFIM,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA COM REMUNERAÇÃO,** pelo período compreendido de **11 de setembro a 22 outubro de 2026**, por motivo de doença em pessoa da família.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos da licença concedida à servidora municipal referida nos termos do caput deste artigo retroagem a **11 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de outubro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Diretoria de Licitação e Contratos

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA LIC Nº 0228-2026 –
REFERENTE AO CONTRATO Nº 0285-2026 – PE SRP Nº 0019-2025

O Município de Itabuna torna público a Retificação da Portaria Lic nº 0228-2026, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2026, Ano XIV, Edição nº 6724, páginas 25 e 26.

Onde se lê:

CONTRATO: 0285-2026 – PE SRP Nº 0002-2025 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO).** **EMPRESA: FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** **CNPJ SOB O Nº 30.430.226/0001-93**			
SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	GESTOR DO CONTRATO - TITULAR	OSMUNDO SANTOS	024249-01
	GESTOR DO CONTRATO – SUBSTITUTO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA	024027-01
	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	THAROELSON ABOBOREIRA DE ASSIS	007686-01
	FISCAL DO CONTRATO – SUBSTITUTO	WALTER VITÓRIO DE SOUZA	007956-02

Leia-se:

CONTRATO: 0285-2026 – PE SRP Nº 0019-2025 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO).** **EMPRESA: FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** **CNPJ SOB O Nº 30.430.226/0001-93**			
SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	GESTOR DO CONTRATO - TITULAR	OSMUNDO SANTOS	024249-01
	GESTOR DO CONTRATO –	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA	024027-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Diretoria de Licitação e Contratos

	SUBSTITUTO		
	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	THAROELSON ABOBOREIRA DE ASSIS	007686-01
	FISCAL DO CONTRATO – SUBSTITUTO	WALTER VITÓRIO DE SOUZA	007956-02

INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0202647/2026

DISPENSA DE VALOR nº 0019-2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL A SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Assunto – Decisão da Análise da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação

A Comissão de Contratação Direta do Município de Itabuna BA, torna público a quem possa interessar RESULTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO, analisado pela Comissão de Contratação Direta – Decreto nº 17.189, de 06 de março de 2026, onde verificou que a empresa FERNANDES PATEZ SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA – inscrita no CNPJ nº 29.422.468/0001-56, após a análise restou declarada **HABILITADA** por cumprir os requisitos e diretrizes estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, para que a mesma possa seguir para fase de Homologação e Adjudicação.

Cumpre informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter ou pode ser solicitada no e-mail: contratacaodireta.2023@gmail.com ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado na Av. Aziz Maron, n° 1067 - Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Itabuna BA.

Itabuna - BA, 05 de outubro de 2026.

Allana Francine Rocha de Santana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Decreto nº 17.189, de 06 de março de 2026.

Cristiane Radwanski de Oliveira
MEMBRO DA COMISSÃO
Decreto nº 17.189/2026

Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio
MEMBRO DA COMISSÃO
Decreto nº 17.189/2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

(Abertura de prazo para manifestação prévia)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.192.278/2026

O Município de Itabuna/BA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, com fundamento no art. 71, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **NOTIFICA os licitantes e demais interessados acerca da intenção de revogação do Pregão Eletrônico nº 014/2026**, cujo objeto consiste na contratação dos serviços de outsourcing de impressão com alocação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos; fornecimento contínuo de consumíveis de impressão (exceto papel); solução completa de gerenciamento e suporte técnico preventivo e corretivo para fins de atendimento às necessidades das diversas secretarias da prefeitura do município de Itabuna.

Fica assegurado aos licitantes e demais interessados o direito de **manifestação prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta notificação, mediante apresentação de manifestação escrita e dos documentos pertinentes, pelo e-mail **licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com** ou mediante petição protocolada no Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, Itabuna-BA, no horário das 08h às 12h.

Decorrido o prazo, as manifestações serão analisadas e os autos encaminhados à Procuradoria Geral do Município para controle de legalidade, seguindo-se decisão motivada da autoridade competente acerca da revogação do certame.

Itabuna/BA, 05 de outubro de 2026.

Pedro Aracatibe Aliah Haila Guimaransilva

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 0287-2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0002-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170409-2025

Contrato nº 0287-2026 - Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, na cidade de Itabuna/BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.147.490/0001-68. Contratada: **TITAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA**, com sede na Av. Paulista, nº 1424, Salão 02, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13478-580, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 09.316.105/0018-77. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SESOP)**. Valor Global: **R$ 40.519,10 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).** Vigência: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021**. Data da Assinatura:** 02 de outubro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B82E-4A55-0A10-F54C-E129 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Ed 6727.pdf
Ano/Edição: ANO XIV - Nº 6727

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 05/10/2026 22:31:51 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

B82E-4A55-0A10-F54C-E129

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

4ec87d7b5b52c3cbdff8406a07fccd0d4bd2709837d02d08c94e12f0fbf210f4

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.